



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA  
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

15/06/90

às 17:10 horas

Miguel

MENSAGEM N° 027/90, de 13.06.90.

Exmo Sr.  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Uba  
NESTA

**Senhor Presidente:**

Apraz-nos hoje encaminhar a V.Ex<sup>a</sup>, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município a receber de terceiros, a título de doação pura e simples, bicicletas para a Transitolândia"**.

Tal instrumento foi elaborado tendo em vista que:

**a)** para mantermos em funcionamento a Transitolândia, implantada no Parque Florestal Municipal "Antenor de Oliveira Brum", torna-se necessário equipá-la, a fim de que ali possam ser realizadas as aulas práticas de trânsito para as crianças;

**b)** a 5ª Residência Regional do DER-MG, aqui sediada, na pessoa de seu Engenheiro-Chefe, Dr. Lincoln Martins de Castro, co-responsável pela implementação do Projeto da Transitolândia, está transferindo ao Município, a título de doação pura e simples, 06 (seis) bicicletas para serem utilizadas pelas crianças na pista da referida Transitolândia;

**c)** a empresa Itatiaia Móveis de Aço S/A, na pessoa de seu Director-Presidente, Sr. Lincoln César Penna Costa, também deseja participar do Projeto, contribuindo com mais 01 (uma) bicicleta;

**d)** a doação desses equipamentos para a Municipalidade caracteriza-se como uma relevante forma de participação de nossa comunidade no Projeto em questão.

Embassados nestas assertivas, estamos certos de que o presente Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa colenda Edilidade, inclusive fazendo-o tramitar em **regime de urgência**, com fulcro no disposto pelo art. 83, da Lei Orgânica do Município de Uba, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios do real aquilatamento dessa dourada Casa ao ora exposto, reiteramos a V.Ex<sup>a</sup> e aos seus ilustres pares os nossos costumeiros protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Uba, MG, 13 de junho de 1990.

/acsva



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 49/90, de 13.06.90.  
(Ref.: Mensagem nº 027/90, de 13.06.90).

Autoriza o Município a receber de terceiros, a título de doação pura e simples, bicicletas para a Transitolândia.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município autorizado a receber do DER/MG-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, através de sua 5ª Residência Regional, sediada em Ubá, a título de doação pura e simples, 06 (seis) bicicletas, marca Monark, Tipo BMX Super Star, Aro 020.

**Art. 2º** – Fica também o Município autorizado a receber da empresa Itatiaia Móveis de Aço S/A, desta cidade, a título de doação pura e simples, 01 (uma) bicicleta, marca Monark, Tipo BMX Super Star, Aro 016.

**Art. 3º** – Os bens descritos nos artigos anteriores desta Lei serão automaticamente incorporados ao Patrimônio Público Municipal e destinados à educação prática de crianças na Transitolândia, implantada no Parque Florestal Municipal "Antenor de Oliveira Brum".

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de junho de 1990.

Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal